



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 30 de maio - Diário Oficial Eletrônico - ANO IX | Nº 1260 - Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS GESTÃO 2021-2024

LEI Nº1.497/2022

ALTERA A LEI Nº 1.477/2021, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO (EXERCÍCIO 2022), A LEI Nº 1476/2021 ALTERADA PELA LEI 1490/2021 PLANO PLURIANUAL - PPA PARA PERÍODO DE 2022/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo de Capim Branco, através de seus legítimos representantes legais, aprova e eu, **Elvis Presley Moreira Gonçalves**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais conferidas pelo cargo, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui-se o Auxílio-Feira (Vale-Feira) no Município de Capim Branco-MG, destinado às famílias em situação de vulnerabilidade social, por fatores socioeconômicos, que cumpram os requisitos previstos nesta Lei.

Parágrafo Único – O Auxílio-Feira complementa o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA já existente no Município e tem por objetivo promover o acesso à alimentação, bem como o incentivo à agricultura familiar.

Art. 2º - O Auxílio-Feira somente poderá ser utilizado na Feira Livre da Agricultura Familiar do Município de Capim Branco-MG, para aquisição de produtos hortifrutigranjeiros e produtos beneficiados por agroindústrias artesanais rurais de base familiar, de produção própria da Agricultura Familiar do Município.

Art. 3º - Para ter direito ao Auxílio-Feira, as famílias em situação de vulnerabilidade deverão comprovar os seguintes requisitos:

- I – Inscrição no Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico), com dados atualizados há menos de 01 (um) ano;
- II – Ser beneficiária do Programa de Transferência de Renda do Governo Federal;
- III – Residente e domiciliado no Município há no mínimo, 06 (seis) meses;
- IV – Comprovar que as crianças e adolescentes que compõe o grupo familiar mantêm frequência escolar de, no mínimo, 70% (setenta por cento), enquanto durar o auxílio.
- V – Apresentar, além da documentação acima exigida, Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de todos os integrantes do grupo familiar.

Parágrafo Único – Em caso de dúvida quanto ao preenchimento dos requisitos acima mencionados, recebimento irregular do Benefício de Transferência de Renda do Governo Federal ou inconsistência de dados, a família deverá apresentar – e o Poder Executivo poderá solicitar – Relatório Socioeconômico, elaborado pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Município, comprovando, entre outros fatores relevantes, a situação de vulnerabilidade social, por fatores socioeconômicos,

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20 – CENTRO – 35730-000 – CAPIM BRANCO/MG
(31)3713-1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 30 de maio - Diário Oficial Eletrônico - ANO IX | Nº 1260 - Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS GESTÃO 2021-2024

mediante análise dos requisitos exigidos para recebimento do Benefício de Transferência de Renda do Governo Federal.

Art. 4º - O valor do Auxílio-Feira será de R\$40,00 (quarenta reais) por família, concedido mensalmente, desde que preenchidos e mantidos os requisitos previstos no artigo 3º.

§ 1º - O Auxílio-Feira terá validade de 30 (trinta) dias, tornando-se inutilizável após tal prazo.

§ 2º - Serão atendidas, no máximo, 400 (quatrocentas) famílias, desde que observados os critérios previstos no artigo 3º, bem como a disponibilidade financeira/orçamentária municipal.

§ 3º - Caso o número de famílias contempladas pelo benefício de Transferência de Renda do Governo Federal seja superior ao estabelecido no art.4º § 2º caberá ao Poder Executivo produzir critérios para que as famílias em maior vulnerabilidade sejam atendidas.

Art. 5º - Serão excluídas do Programa as famílias beneficiárias que:

- I – Não atenderem aos critérios definidos no artigo 3º;
- II – Utilizarem o Auxílio-Feira em desacordo com os termos da presente Lei.
- III- Não utilizarem o vale feira, por dois meses consecutivos.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal, através de suas Secretarias, adotará medidas de controle e fiscalização quanto ao uso correto do Auxílio-Feira, além do cumprimento dos requisitos previstos nesta Lei.

§ 1º - É expressamente vedada a utilização do Auxílio-Feira para aquisição de produtos:

- I - Diversos daqueles previstos no artigo 2º;
- II – Oriundos de outros Municípios;
- III – comercializados em locais que não sejam na Feira da Agricultura Familiar do Município de Capim Branco-MG.

§2º - Fica proibida a venda, empréstimo, doação ou troca do Auxílio-Feira pelas famílias beneficiárias, sob pena de exclusão do Programa.

Art. 7º - A forma de concessão do Auxílio-Feira, os instrumentos de controle e o modo de utilização, tal como previsto nesta Lei, serão objeto de regulamentação específica por ato do Chefe do Executivo.

Art. 8º - Para cumprimento desta Lei, as despesas correram por conta da dotação orçamentárias vigentes a saber:

Órgão 0209 – SEC. MUNIC. DESENV. ECON. E SOCIAL
Unidade 001 – SEC. MUNIC. DESENV. ECON. E SOCIAL
020901.082440801.2.080 – Assistência social a famílias carentes

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20 – CENTRO – 35730-000 – CAPIM BRANCO/MG
(31)3713-1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 30 de maio - Diário Oficial Eletrônico - ANO IX | Nº 1260 - Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



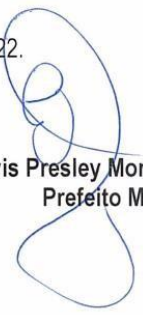
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2021-2024

33904800 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
100– RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco/MG, 30 de maio de 2022.


Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 30 de maio - Diário Oficial Eletrônico - ANO IX | Nº 1260 - Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS GESTÃO 2021-2024

Lei nº 1.498/2022

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE – LEI MUNICIPAL Nº 1.372/16 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo de Capim Branco, através de seus legítimos representantes legais, aprova e eu, **Elvis Presley Moreira Gonçalves**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais conferidas pelo cargo, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Passam à característica de extintos ou em extinção os seguintes cargos:

- I – Enfermeiro;
- II – Técnico em Enfermagem;
- III – Médico.

Art. 2º. Os servidores públicos efetivos que ocupem os cargos citados no art. 1º, assim permaneceram nas respectivas funções até a respectiva aposentadoria.

Art. 3º. Altera o texto do inciso I e II, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.372/16, que passa a vigorar com a seguinte redação e teor:

“Art. 4º. O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde é composto pelos seguintes quadros de cargos de provimento efetivo:

I – Quadro dos Profissionais de Nível Superior: composto pelas classes de Cirurgião Dentista, Enfermeiro (em extinção), Farmacêutico Bioquímico, Fisioterapeuta, Fiscal de Saúde, Fonoaudiólogo, Médico (extinto), Médico Veterinário, Nutricionista, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional.

II – Quadro dos Profissionais de Nível Médio: composto pelas classes de Auxiliar de Saúde Bucal, Técnico em Enfermagem (extinto), Técnico em Laboratório, Técnico em Saúde Bucal e Técnico em Radiologia.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 30 de maio - Diário Oficial Eletrônico - ANO IX | Nº 1260 - Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2021-2024

Art. 4º. Altera o número de vagas para os cargos de Enfermeiro – ESF, Médico – ESF, Técnico em Enfermagem – ESF e Farmacêutico Bioquímico, conforme anexo único desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco/MG, 30 de maio de 2022.

Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 30 de maio - Diário Oficial Eletrônico - ANO IX | Nº 1260 - Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

GESTÃO 2021-2024

ANEXO ÚNICO

ANEXO I - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS DA SAÚDE – NÍVEL SUPERIOR				
CARGO	CÓDIGO CARGO	QUANT.	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO
CIRURGIÃO DENTISTA	SS - 01	2	30 horas	Curso superior de graduação em odontologia, com registro no Conselho Regional competente.
ENFERMEIRO	SS - 02	4	30 horas	Curso superior de graduação em enfermagem, com registro no Conselho Regional competente. (Em extinção)
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	SS - 03	2	30 horas	Curso superior de graduação em farmácia, com registro no Conselho Regional competente.
FISIOTERAPEUTA	SS - 04	1	30 horas	Curso superior de graduação em fisioterapia, com registro no Conselho Regional competente..
FONOAUDIOLOGO	SS - 05	1	30 horas	Curso superior de graduação em fonoaudiologia, com registro no Conselho Regional competente.
MÉDICO	SS - 06	2	20 horas	Curso superior de graduação em medicina, com registro no Conselho Regional competente. (Extinto)
MÉDICO VETERINÁRIO	SS - 07	1	30 horas	Curso superior de graduação em medicina veterinária, com registro no Conselho Regional competente.
NUTRICIONISTA	SS - 08	2	30 horas	Curso superior de graduação em nutrição, com registro no Conselho Regional competente..
PSICÓLOGO	SS - 09	2	30 horas	Curso superior de graduação em psicologia, com registro no Conselho Regional competente.
TERAPEUTA OCUPACIONAL	SS - 10	1	30 horas	Curso superior de graduação em terapia ocupacional, com registro no Conselho Regional competente.
TOTAL DE CARGOS		12		

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS DA SAÚDE – NÍVEL MÉDIO OU TÉCNICO				
CARGO	CÓDIGO CARGO	QUANT.	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO
FISCAL DE SAÚDE	SM - 01	1	40 horas	Nível Médio de Ensino
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SM - 02	2	40 horas	Ensino médio completo
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SM - 03	5	40 horas	Curso Técnico de Enfermagem, de nível médio, com registro no Conselho Regional competente. (Extinto)
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	SM - 04	2	40 horas	Curso Técnico de Laboratório de Análise Clínica, de nível médio, com registro no Conselho Regional competente.
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	SM - 05	1	40 horas	Curso Técnico em Radiologia, em nível médio, registro no Conselho Regional competente.
TOTAL DE CARGOS		6		

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20 – CENTRO – 35730-000 – CAPIM BRANCO/MG
(31)3713-1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 30 de maio - Diário Oficial Eletrônico - ANO IX | Nº 1260 - Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2021-2024

QUADRO DE CARGOS DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF				
CARGO	CÓDIGO CARGO	QUANT.	CARGA HORÁRIA SEMANA L	HABILITAÇÃO
ENFERMEIRO - ESF	ESF - 01	5	40 horas	Curso superior de graduação em enfermagem, com registro no Conselho Regional competente..
MÉDICO - ESF	ESF - 02	4	40 horas	Curso superior de graduação em medicina, com registro no Conselho Regional competente.
ODONTÓLOGO - ESF	ESF - 03	3	40 horas	Curso superior de graduação em odontologia, com registro no Conselho Regional competente.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESF	ESF - 04	4	40 horas	Curso Técnico de Enfermagem, de nível médio, com registro no Conselho Regional competente.
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - ESF	ESF - 05	3	40 horas	Curso Técnico em Saúde Bucal, de nível médio, com registro no Conselho Regional competente.
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ESF	ESF - 06	3	40 horas	Curso de Ensino Fundamental Completo, e Habilitação em Auxiliar de Saúde Bucal
TOTAL DE CARGOS		22		

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20 – CENTRO – 35730-000 – CAPIM BRANCO/MG
(31)3713-1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 30 de maio - Diário Oficial Eletrônico - ANO IX | Nº 1260 - Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

REPUBLICAÇÃO

P.L nº 037/2022, Dispensa Eletrônica para registro de preços nº 017/2022.

Objeto : Registro de Preço Contratação de empresa para locação de brinquedos, carrinho de pipoca e carrinho de algodão doce, em conformidade com as especificações constantes no detalhamento dos objetos abaixo apresentados.

Valor de referência: R\$ 46.593,20 (Quarenta e seis mil e quinhentos e noventa e três reais e vinte centavos).

Data de abertura: 03/06/2022 , as 08:00 as 14:00 hs, plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 30 de maio - Diário Oficial Eletrônico - ANO IX | Nº 1260 - Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

Processo Administrativo nº 039/2022, Dispensa Eletrônica para registro de preços nº 018/2022.
Objeto : Compra direta a contratação de empresa para fornecimento e instalação de toldos para as

janelas da Escola Municipal Maria Barbosa de Carvalho, na qualidade, quantidade e condições descritas

no Projeto Básico.

Valor de referência: R\$ 15.669,96 (quinze mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos)

Data de abertura: 03/06/2022, de 08:00 as 14:00 hs, plataforma de licitações Licitar Digital –

www.licitardigital.com.br.

MUNICIPIO
DE CAPIM
BRANCO:183
14617000147

Assinado de forma
digital por
MUNICIPIO DE CAPIM
BRANCO:1831461700
0147
Dados: 2022.05.30
16:50:25 -03'00'